



LEI Nº 1053

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas com remanejamento Orçamentário.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.285.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil Reais), destinado a atender despesas com remanejamento orçamentário para as Secretarias.

02	Governo Municipal	
0001	Gabinete do Prefeito	
0412200022-002	Gabinete do Prefeito	
3390.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
03	Secretaria da Administração	
0001	Apoio a Administração Geral	
0412200042-004	Apoio a Administração Geral	
3390.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00
04	Secretaria da fazenda	
0001	Ações de Natur.Financeira e Planejamento	
0412300052-005	Ações de Natur.Financeira e Planejamento	
3390.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
04	Secretaria da Fazenda	
0005	Fundo de Reeq. Do Corpo de Bombeiro-Funrebom	
0618200092-009	Fundo de Reeq. Do Corpo de Bombeiro-Funrebom	
3390.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
05	Secretaria da Educação	
0001	Manutenção do Ensino Fundamental	
1236100102-010	Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
05	Secretaria da Educação	
0002	Manutenção do Ensino Pré Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

1236500112-011 3190.00.00	Manutenção do Ensino Pré Escolar Aplicações Diretas	100.000,00
05 0003 1236500122-012 3190.00.00	Secretaria da Educação Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil Aplicações Diretas	100.000,00
05 0006 1236100162-016 3390.00.00	Secretaria de Educação Transporte Escolar Transporte Escolar Aplicações Diretas	100.000,00
05 0007 1236100172-017 3390.00.00	Secretaria de Educação Transporte Escolar Terceirização Transporte Escolar Terceirização Aplicações Diretas	100.000,00
05 0010 1236100181-018 4590.00.00	Secretaria de Educação Construção do centro Integrado Construção do centro Integrado Aplicações Diretas	75.000,00
06 0001 1030100212-021 3390.00.00	Secretaria de Saúde Ações Programadas de Saúde Ações Programadas de Saúde Aplicações Diretas	100.000,00
07 0001 0824400222-023 3390.00.00	Secretaria de Bem Estar Social Ações de Assistência Social Ações de Assistência Social Aplicações Diretas	80.000,00
10 0002 1545200282-037 3390.00.00	Secretaria de Obras e Serviços Ações de Manutenção de Vias Públicas Ações de Manutenção de Vias Públicas Aplicações Diretas	150.000,00
12 0001 1339200312-041	Secretaria de Cultura Ações para o Desenvolvimento Cultural Ações para o Desenvolvimento Cultural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

3190.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
12	Secretaria de Cultura	
0001	Ações para o Desenvolvimento Cultural	
1339200312-041	Ações para o Desenvolvimento Cultural	
3390.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

02	Governo Municipal	
0002	Ação de Segurança Municipal	
0412200022-003	Ação de Segurança Municipal	
3190.00.00	Aplicações Diretas	216.000,00
06	Secretaria de Saúde	
0002	Fundo Municipal de Saúde	
1030100212-022	Fundo Municipal de Saúde	
3390.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
07	Secretaria de Bem Estar Social	
0004	Aquisição de Veículo para Assistência Social	
0824400231-026	Aquisição de Veículo para Assistência Social	
3390.00.00	Aplicações Diretas	150.200,00
08	Secretaria de Meio Ambiente	
0001	Ações de Gestão do Meio Ambiente	
1854100242-027	Ações de Gestão do Meio Ambiente	
3390.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00
08	Secretaria de Meio Ambiente	
0001	Ações de Gestão do Meio Ambiente	
1854100242-027	Ações de Gestão do Meio Ambiente	
4490.00.00	Aplicações Diretas	267.000,00
09	Secretaria de urbanismo	
0002	Ações de Habitação	
1648200261-030	Ações de Habitação	
3390.00.00	Aplicações Diretas	128,850,00
09	Secretaria de urbanismo	
0002	Ações de Habitação	
1648200261-030	Ações de Habitação	
4490.00.00	Aplicações Diretas	42,950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

09	Secretaria de urbanismo		
0003	Fundo de Sinal. De Transito Cextran		
1545200252-031	Fundo de Sinal. De Transito Cextran		
4490.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00
09	Secretaria de urbanismo		
0004	Ações de Promoção da Industria e Comércio		
2266100252-032	Ações de Promoção da Industria e Comércio		
3390.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00
09	Secretaria de urbanismo		
0004	Ações de Promoção da Industria e Comércio		
2266100252-032	Ações de Promoção da Industria e Comércio		
4490.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de setembro de
2.003

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal